


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES  
 FAX NO. 351 25 62005  
 ADMITIDO - ARHRE-SE E  
 PUBLIQUE-SE  
 Barra à Comissão de Jurisprudência / Ass. Soc. e Desportos  
 S. S. 158  
 Para parecer até 13 de Outubro de 1998  
 O Presidente,




ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES  
 A SECÇÃO  
 Distribuição para os Srs. Deputados  
 2 8 18  
 O Presidente,



Senhor Presidente  
 Assembleia Legislativa Regional

**ASSUNTO:** Projecto de Decreto Legislativo Regional: Apoio ao Desporto Profissional.

*Declaração*

O Grupo parlamentar do partido Social Democrata entrega à mesa da Assembleia Legislativa Regional e a V. Ex.a, para efeitos de admissão, o Projecto de Decreto Legislativo Regional, cujo o objecto é "Apoio ao desporto profissional".

O Projecto obedece aos requisitos formais de apresentação, previstos no artigo 134º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional.

O primeiro signatário do projecto, para efeitos de comunicação da decisão de admissão ou rejeição é o mesmo que subscreve o presente officio.

Com os melhores cumprimentos e superior consideração

Ponta Delgada, 7 de Setembro de 1998

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

Título *Projecto de Dec. Leg. Regional*  
 Ass. *Apoio ao desporto profissional*

Presidente do Grupo Parlamentar

Victor do Couto Cruz

Entrada n.º *52/98* de *78* 09 07  
 Arquivo n.º *305*

LEGISLAÇÃO

O Responsável

*Victor*

Assembleia Legislativa Regional dos Açores

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
 AÇORES  
 ARQUIVO  
 Entrada *2528* Proc. N.º *305*  
 Data *78/09/07*



**Grupo Parlamentar**

## **PROJECTO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL**

### **APOIO AO DESPORTO PROFISSIONAL**

Considerando a importância do fenómeno desportivo profissional e do profundo impacto junto a população e sociedade açoriana;

Considerando as mutações ocorridas, entretanto, na legislação nacional que levaram, nomeadamente, à solidificação da competição profissional;

Considerando, porém, a conveniência de a respectiva regulamentação constar de diploma autónomo;

Assim, nos termos do artigo 23º, nº 1, alínea b) do Estatuto Político-Administrativo da Região, o Grupo Parlamentar do PSD apresenta o seguinte projecto de decreto legislativo regional:

#### **Artigo 1º**

O desporto profissional pode ser apoiado nas seguintes áreas:

- a) Organização de competições desportivas de manifesto interesse público;
- b) Actividades promocionais dos Açores no exterior;
- c) Realização de projectos de construção ou melhoramento de infra-estruturas ou equipamentos desportivos.

#### **Artigo 2º**

Os apoios constantes do presente diploma são concedidos mediante a celebração de contratos-programas.



### Artigo 3º

Os montantes a distribuir ao abrigo do artigo 17º D do Decreto-Lei nº 84/85, de 28 de Março, são determinados em conformidade com o disposto nos números 2 e 4, alínea a), na parte respeitante, do Decreto Legislativo Regional nº

Ponta Delgada, 7 de Setembro de 1998

Presidente do Grupo Parlamentar

*Victor do Couto Cruz*

Victor do Couto Cruz